



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)
www.cmeembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui a Campanha “Setembro Dourado”, dedicada à conscientização, prevenção, detecção e diagnóstico precoce do câncer infantil juvenil, no âmbito do Município de Embu das Artes e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Embu das Artes, a Campanha “Setembro Dourado”, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.

§ 1º A Campanha tem por finalidade a mobilização e a conscientização da população, bem como a promoção de ações voltadas à prevenção, detecção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

§ 2º O símbolo da Campanha será o laço dourado.

Art. 2º São objetivos da Campanha:

I – Alertar e conscientizar profissionais de saúde sobre os sinais e sintomas do câncer infantojuvenil;

II – Orientar pais e responsáveis quanto à importância da atenção aos sinais precoces da doença;

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada por decreto pelo Poder Executivo:

JUSTIFICATIVA

O câncer infantojuvenil é uma das principais causas de morte por doença entre crianças e adolescentes, e o diagnóstico precoce é essencial para aumentar as chances de cura. A criação da campanha Setembro Dourado tem como objetivo promover ações de conscientização sobre os sinais e sintomas da doença, incentivar o diagnóstico precoce e ampliar o acesso à informação para familiares, educadores e profissionais de saúde. A iniciativa busca sensibilizar a população sobre a importância do acompanhamento médico e do apoio às famílias afetadas, contribuindo para a redução da mortalidade e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes em tratamento.

Plenário "Mestre Gama" 3 março de 2026

Vanessa da Saúde
União Brasil



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

